



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 179

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.299/2026.

Objeto: Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, ao servidor municipal Michel Carlos Canova, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme especifica”;

CONSIDERANDO que o inciso III do Anexo I da referida lei prevê a concessão de gratificação aos servidores cujas atribuições funcionais estejam em conformidade com os critérios nela estabelecidos;

CONSIDERANDO que o servidor municipal Michel Carlos Canova desempenha atividades compatíveis com os requisitos previstos na referida legislação;

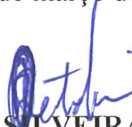
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal n.º. 3.458/2023, ao servidor municipal Michel Carlos Canova, inscrito no CPF n.º. 293.068.538-74.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

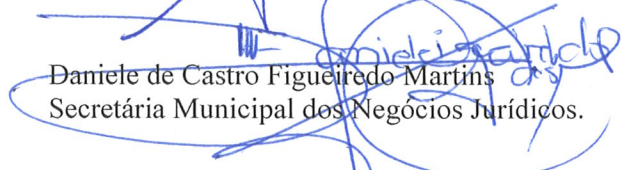
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 02 de março de 2026.


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Coordenador de Recursos Humanos.


Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.


Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.